



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424  
EMC941/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.941/2025**

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia  
2.2 ao Objetivo 2 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 2.2. Acrescente-se novos elementos ao texto da Estratégia 2.2 ao Objetivo 2 do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

**“Estratégia 2.2. Incentivar práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da educação infantil, contemplados as áreas e os temas transversais **da cidadania e democracia, da educação ambiental, da agroecologia, da educação em direitos humanos, da educação para relações étnico-raciais, da educação para prevenção do abuso sexual infantil, e da educação em gênero, inclusão e diversidade, sendo realizadas em um ambiente acolhedor e respeitoso e e utilizando metodologias participativas.**”**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256303417100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 6 3 0 3 4 1 7 1 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

A inclusão dos termos "cidadania e democracia" como temas transversais é fundamental para fortalecer a formação cidadã crítica, promovendo a compreensão dos princípios democráticos, a participação política ativa e o combate a todas as formas de autoritarismo e exclusão social. A inclusão da educação agroecológica como tema transversal na educação infantil representa um avanço crucial para formar desde os primeiros anos uma consciência crítica sobre as relações entre sociedade e natureza e as relações da produção no e do campo. Essa abordagem transforma os campos de experiência da primeira infância em espaços de vivência prática e reflexão sobre sistemas alimentares sustentáveis, soberania alimentar e cultivos tradicionais, rompendo com a visão urbano-centrada que domina os currículos. Ao articular atividades lúdicas com princípios agroecológicos - como observação de sementes, compostagem ou hortas escolares -, a estratégia não só respeita as especificidades do desenvolvimento infantil, mas planta as bases para uma relação ética com o território e os saberes locais, especialmente importante para crianças de comunidades rurais e camponesas, quilombolas e indígenas. Essa mudança alinha-se ao artigo 205 da CF/88, que vincula educação à preparação para o exercício da cidadania, aqui entendida como capacidade de intervir criticamente nos modelos de produção e consumo, combatendo desde cedo a alienação alimentar e ambiental promovida pelo agronegócio.

A para a prevenção do abuso sexual infantil e a Educação em Gênero e Diversidade também tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos:

- Físico: conhecer-se, conhecer seu corpo, descobrir os limites e as possibilidades do corpo nas atividades cotidianas;
- Psicológico: Conhecer-se por meio de suas emoções; expressar seus sentimentos, vontades, necessidades e curiosidades, de forma a desenvolver a autoconfiança e a imagem positiva sobre si mesmo; sentir-se desafiado/a para todas as possibilidades de desafios que os materiais, os brinquedos e os espaços põem para as crianças.
- Social: Desenvolver a capacidade de compreender que a diversidade humana se manifesta em múltiplas e diversas formas de existência; Desenvolver o respeito ao





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

EMC 941/2025  
EMC 941/2025 PL261424 => PL2614/2024  
prestação: 17/05/2025 10:51:15,607 - PL261424

EMC n.941/2025

outro e à outra; Desenvolver a capacidade de falar sobre suas preocupações, medos e angústias, independentemente de ser menina ou menino.

- Cognitivo: Quando todas as crianças podem participar de todas as atividades, sejam direcionadas coletivamente, em pequenos grupos, individualmente ou em brincadeiras, as crianças exploram todas as possibilidades de desenvolvimento de habilidades. Quando não há divisão em atividades, tarefas ou brincadeiras entre meninas e meninos, todas as crianças podem desenvolver as mesmas habilidades. Quando as meninas participam em situações coletivas de conversas (rodas de conversa), sem que sejam silenciadas, elas aprendem que também são capazes de elaborar hipóteses e de raciocinar sobre os fenômenos físicos e naturais, desenvolvendo interesse e aptidões para o estudo das ciências exatas, por exemplo.

Fonte: <https://ud10.arapiraca.ufal.br/repositorio/publicacoes/5203>

Na educação infantil, a EDH deve promover a universalidade dos direitos humanos, fomentar o respeito pela diversidade, capacitar os indivíduos a reivindicar seus direitos e utilizar metodologias participativas e adequadas à idade

Fonte: [Plano de Ação da 5ª fase do PMEDH \(Res. A/HRC/57/34\)](#)

Criação de ambiente acolhedor e respeitoso para o desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos.

Fonte: [Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2006/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006. PNEDH](#)

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15.607 - PL261424  
EMC941/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.941/2025**



\* C D 2 2 5 6 3 0 3 4 1 7 1 0 0 \*



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256303417100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br